



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO-GO
Gestão: Serviço Social é Luta Coletiva, Organização e Resistência - triênio 2023-2026
Rua 215, nº 150, QD.78, LT.18, Setor Coimbra, Goiânia-Goiás.
CEP: 74.530-150. Telefone: 62 3224-8007
www.cressgoias.org.br eleitoral@cressgoias.org.br

Eleições CRESS 19ª Região – Gestão 2026-2029

Comunicado orientativo para inscrição de chapas

O Conselho Regional de Serviço Social de Goiás (CRESS 19ª Região) participará do processo eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS para a gestão 2026-2029, conforme o **Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS**, instituído pela Resolução CFESS nº 1.117/2025, e a **Instrução CNE nº 01/2025**, que define a documentação para inscrição de chapas.

Este roteiro tem caráter orientativo e **não substitui a leitura integral** do Código Eleitoral, da Instrução CNE nº 01/2025 e dos demais documentos normativos do Conjunto CFESS-CRESS.

1. Processo eleitoral e projeto ético-político do Serviço Social

O processo eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS não é apenas um procedimento administrativo: ele faz parte da **materialização do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro**, construído coletivamente pela categoria desde a virada dos anos 1970/1980.

Esse projeto:

- **Expressa a autoimagem da profissão:** define quem somos, qual é a função social do Serviço Social e que tipo de sociedade defendemos;
- **Vincula a profissão a um projeto societário de transformação social**, comprometido com a classe trabalhadora e com a construção de uma nova ordem social **sem exploração e dominação de classe, etnia e gênero**;
- Tem como núcleo **a liberdade como valor ético central**, entendida como possibilidade concreta de escolha, articulada à defesa da autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO-GO
Gestão: Serviço Social é Luta Coletiva, Organização e Resistência - triênio 2023-2026
Rua 215, nº 150, QD.78, LT.18, Setor Coimbra, Goiânia-Goiás.
CEP: 74.530-150. Telefone: 62 3224-8007
www.cressgoias.org.br eleitoral@cressgoias.org.br

- Se sustenta em princípios como **igualdade, democracia, pluralismo, defesa dos direitos humanos, recusa da barbárie social e crítica à ordem do capital.**

As eleições do Conjunto CFESS-CRESS são, portanto, um momento em que a categoria **renova e reafirma** esse projeto:

- Elegendo conselheiras e conselheiros comprometidos com a defesa dos direitos da classe trabalhadora, com as políticas públicas e com a democracia;
- Fortalecendo as **instâncias político-organizativas** da profissão (CFESS, CRESS, ABEPSS, ENESSO, sindicatos e movimentos), que são componentes centrais do projeto ético-político;
- Garantindo a continuidade de um **projeto crítico de profissão**, que enfrenta o conservadorismo, o neoliberalismo e as expressões da questão social que atingem usuárias/os e profissionais.

Ao organizar ou apoiar chapas, é fundamental que a categoria reconheça esse horizonte: **não se trata apenas de “ocupar cargos”, mas de assumir responsabilidade coletiva pela direção social do Serviço Social e pelo lugar da profissão nas lutas da classe trabalhadora.**

2. Quem pode se candidatar?

De acordo com o Código Eleitoral, é elegível o(a) assistente social que atenda, **simultaneamente**, aos seguintes requisitos:

- Ser **cidadão(ã) brasileiro(a) ou naturalizado(a)**;
- Estar em **pleno gozo dos direitos profissionais**;
- **Não** ter sido condenado(a) por **crime doloso**, com sentença transitada em julgado;



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO-GO
Gestão: Serviço Social é Luta Coletiva, Organização e Resistência - triênio 2023-2026
Rua 215, nº 150, QD.78, LT.18, Setor Coimbra, Goiânia-Goiás.
CEP: 74.530-150. Telefone: 62 3224-8007
www.cressgoias.org.br eleitoral@cressgoias.org.br

- **Não** estar com **direitos políticos suspensos** por ato de improbidade administrativa, com sentença transitada em julgado;
- **Não** ter sido **sancionado(a) por infração ético-disciplinar** em decisão transitada em julgado nos últimos **5 (cinco) anos**;
- Estar **quite com as anuidades** até o ano anterior à eleição, inclusive em caso de parcelamento, desde que em dia com os vencimentos.

Além disso, só podem votar e ser votados(as) assistentes sociais **regularmente inscritos(as)** e em pleno gozo de seus direitos junto ao CRESS.

3. Impedimentos para candidatura

Mesmo atendendo aos requisitos acima, **não pode se candidatar** o(a) assistente social que se enquadre em algum dos impedimentos previstos no **art. 22 do Código Eleitoral**:

- Ter sido eleito(a) para **cargo efetivo e/ou suplente por dois mandatos consecutivos na mesma instância** (CFESS, CRESS ou Seccional), sem que tenha decorrido afastamento correspondente a **um mandato**;
- Ter deixado de apresentar prestação de contas, ou tê-la tido **rejeitada** pelo órgão competente, em qualquer mandato de natureza pública, especialmente no CFESS, CRESS ou Seccional;
- Ter **perdido mandato eletivo**, nos últimos 6 anos, em Seccional, CRESS ou CFESS, por descumprimento de normas estatutárias, regimentais, resoluções ou por ato irregular/improbidade administrativa;
- Ser **integrante de Comissão Eleitoral** (Nacional ou Regional);
- Concorrer em **mais de uma chapa**, ainda que em instâncias diferentes (CFESS, CRESS, Seccional), para o mesmo ou outro cargo.



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO-GO
Gestão: Serviço Social é Luta Coletiva, Organização e Resistência - triênio 2023-2026
Rua 215, nº 150, QD.78, LT.18, Setor Coimbra, Goiânia-Goiás.
CEP: 74.530-150. Telefone: 62 3224-8007
www.cressgoias.org.br eleitoral@cressgoias.org.br

⚠ Importante: a renúncia a mandato **não afasta** o impedimento de “dois mandatos consecutivos”; quem foi eleito(a) conta como tendo exercido mandato, ainda que tenha renunciado.

4. Composição das chapas

4.1. Chapa para o CRESS 19ª Região

Só serão registradas as chapas que estiverem **completas**, com a seguinte composição mínima para o CRESS:

- **9 (nove) conselheiros/as efetivos/as**, sendo:
 - Presidente
 - Vice-Presidente
 - 1º Secretário/a
 - 2º Secretário/a
 - 1º Tesoureiro/a
 - 2º Tesoureiro/a
 - 3 (três) integrantes do Conselho Fiscal
- **9 (nove) suplentes** (incluindo suplentes do Conselho Fiscal).

4.2. Chapas para Seccional (quando houver)

Nas Seccionais, a chapa deve ser composta por:

- **3 (três) integrantes efetivos/as**:
 - Coordenador/a
 - Secretário/a
 - Tesoureiro/a
- **3 (três) suplentes**.



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO-GO
Gestão: Serviço Social é Luta Coletiva, Organização e Resistência - triênio 2023-2026
Rua 215, nº 150, QD.78, LT.18, Setor Coimbra, Goiânia-Goiás.
CEP: 74.530-150. Telefone: 62 3224-8007
www.cressgoias.org.br eleitoral@cressgoias.org.br

5. Documentos para inscrição de chapas

A **Instrução CNE nº 01/2025** estabelece a lista de documentos obrigatórios para inscrição de chapas para CFESS, CRESS e Seccionais.

Para inscrição de chapa no CRESS 19ª Região, deverão ser apresentados:

1. Requerimento de registro de chapa

- o Modelo: **ANEXO 1b** – dirigido à Comissão Regional Eleitoral (CRE) do CRESS.

2. Relação de candidatos/as efetivos/as e suplentes

- o Com nome, nº de inscrição no CRESS, cargo e instância (CRESS ou Seccional).
- o Modelo: **ANEXO 2b – CRESS**; para Seccional, **ANEXO 2c – Seccional**.

3. Declaração individual de candidatura

- o De cada candidato/a, autorizando a inclusão do nome na chapa, indicando instância, cargo e se é efetivo/a ou suplente.
- o Modelo: **ANEXO 3**.

4. Declaração de não condenação por crime doloso

- o Modelo: **ANEXO 4**.

5. Declaração de não suspensão de direitos políticos por improbidade administrativa

- o Modelo: **ANEXO 5**.

6. Declaração do CRESS sobre quitação e situação ético-disciplinar

- o Emitida pelo CRESS, atestando que:



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO-GO
Gestão: Serviço Social é Luta Coletiva, Organização e Resistência - triênio 2023-2026
Rua 215, nº 150, QD.78, LT.18, Setor Coimbra, Goiânia-Goiás.
CEP: 74.530-150. Telefone: 62 3224-8007
www.cressgoias.org.br eleitoral@cressgoias.org.br

- os/as candidatos/as estão em dia com as obrigações pecuniárias;
- **não** estão cumprindo penalidades que impeçam o exercício profissional;
- **não** foram sancionados(as) por infração ético-disciplinar nos últimos 5 anos.

o Modelo: **ANEXO 6**.

7. Para conselheiros/as em exercício que desejam se recandidatar

- o **Pedido de desincompatibilização** do cargo na gestão atual, apresentado até a data da inscrição da chapa.
- o Modelo: **ANEXO 7**, conforme art. 23 do Código Eleitoral.

8. Declaração de inexistência de impedimentos

- o Para candidatos/as que possam se enquadrar nas hipóteses do art. 22 (dois mandatos consecutivos, perda de mandato, etc.).
- o Modelo: **ANEXO 8**.

9. Para trabalhadores/as do CRESS que desejam se candidatar

- o **Pedido de licença** do cargo, sem prejuízo dos vencimentos, conforme art. 24 do Código Eleitoral.
- o Modelo: **ANEXO 9**.

Os modelos de todos os anexos serão disponibilizados na área específica do site do CRESS-GO dedicada às eleições 2026-2029.

6. Passo a passo para inscrição da chapa

1. Converse com a categoria e organize a chapa



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO-GO
Gestão: Serviço Social é Luta Coletiva, Organização e Resistência - triênio 2023-2026
Rua 215, nº 150, QD.78, LT.18, Setor Coimbra, Goiânia-Goiás.
CEP: 74.530-150. Telefone: 62 3224-8007
www.cressgoias.org.br eleitoral@cressgoias.org.br

- o Definam coletivamente o projeto político da chapa, sua vinculação ao **projeto ético-político do Serviço Social** e a composição de cargos (efetivos/as e suplentes).

2. Verifiquem a situação cadastral e financeira

- o Cada candidato/a deve estar regular com o CRESS (cadastro e anuidades).

3. Reúnam e preencham toda a documentação exigida

- o Utilizem os modelos de anexos disponibilizados no site.

4. Providenciem desincompatibilização ou licença, quando for o caso

- o Conselheiros/as em exercício: pedido de desincompatibilização (ANEXO 7).
- o Trabalhadores/as do CRESS: pedido de licença (ANEXO 9).

5. Protocolem o pedido de registro da chapa

- o Entregar toda a documentação **em formato físico**, na sede do CRESS-GO, dirigida à Comissão Regional Eleitoral, **dentro do prazo do calendário eleitoral** (ver item 8).

7. Votação: como será?

O Código Eleitoral define que as eleições do Conjunto CFESS-CRESS são realizadas **exclusivamente por meio eletrônico, via internet**, em três dias consecutivos.

- A votação ocorrerá em ambiente virtual seguro, com usuário e senha enviados ao e-mail e/ou telefone cadastrados pelo/a profissional.
- O voto é **direto, secreto, pessoal e intransferível**.



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO-GO
Gestão: Serviço Social é Luta Coletiva, Organização e Resistência - triênio 2023-2026
Rua 215, nº 150, QD.78, LT.18, Setor Coimbra, Goiânia-Goiás.
CEP: 74.530-150. Telefone: 62 3224-8007
www.cressgoias.org.br eleitoral@cressgoias.org.br

É responsabilidade de cada assistente social **manter seus dados cadastrais atualizados** junto ao CRESS, condição para o recebimento das credenciais de votação.

8. Principais datas do calendário eleitoral (triênio 2026-2029)

Conforme o calendário definido para o processo eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS:

- **24 de outubro de 2025** – Publicação do edital de convocação geral das eleições
 - **15 de dezembro de 2025** – Início do período de inscrição de chapas
 - **16 de janeiro de 2026** –
 - o Término do prazo para inscrição de chapas (até 18h, horário de Brasília)
 - o Data limite para **desincompatibilização** de conselheiros/as que desejam concorrer
 - **22 de janeiro de 2026** – Início da **propaganda eleitoral**, nos termos do Código Eleitoral e da resolução específica sobre campanhas (a ser divulgada pelo CFESS)
 - **17, 18 e 19 de março de 2026** – **Realização das eleições on-line**
 - **20 de março de 2026** – Divulgação do **resultado da votação** pela Comissão Nacional Eleitoral
 - **15 de maio de 2026** – **Posse das novas gestões** do Conjunto CFESS-CRESS (podendo ocorrer até dois dias úteis depois, conforme o Código Eleitoral).
-



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO-GO
Gestão: Serviço Social é Luta Coletiva, Organização e Resistência - triênio 2023-2026
Rua 215, nº 150, QD.78, LT.18, Setor Coimbra, Goiânia-Goiás.
CEP: 74.530-150. Telefone: 62 3224-8007
www.cressgoias.org.br eleitoral@cressgoias.org.br

9. Dúvidas e informações

- As informações oficiais sobre o processo eleitoral, editais, listagem de profissionais aptos/as a votar e documentos atualizados serão disponibilizadas no **site do CRESS-GO** e em seus canais de comunicação.
- Em caso de dúvidas, entre em contato com a **Comissão Regional Eleitoral (CRE)** eleitoral@cressgoias.org.br do CRESS 19ª Região pelos canais oficiais indicados no site.

COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL – CRESS 19ª REGIÃO GO
2025-2026